RUMO S.A.
CNPJ/ME n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2021

1 **Data, Hora e Local:** Aos 03 de setembro de 2021, às 8:30 horas, por meio de videoconferência, sendo coordenada e secretariada na sede da Rumo S.A. ("Companhia"), na Rua Emilio Bertolini, nº 100, sala 1, Vila Oficinas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030.

2 **Convocação:** Dispensada a convocação em função da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3 **Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme indicados no item 7.

4 **Mesa**: Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretária: Beatriz Primon de Orneles Cereza.

5 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização para (i) a subsidiária da Companhia denominada Rumo Luxembourg S.à.r.l., sociedade organizada conforme as leis de Luxemburgo ("Emissora"), realizar a emissão de títulos de dívidas no exterior, *Senior Notes due 2032* para colocação no mercado internacional, no montante de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares americanos), com vencimento em janeiro de 2032 ("Emissão") ("Notas Seniores"); (ii) a outorga de garantia pela Companhia ao pagamento das Notas Seniores; (iv) a contratação de *hedge*, ou outra garantia que venha a substituí-la, inclusive garantias reais e fidejussórias, que poderá abranger até a totalidade das Notas Seniores; e (v) a Diretoria da Emissora e da Companhia, conforme o caso, praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações mencionadas nos itens acima, bem como a promover a formalização de todos os documentos necessários à contratação da internação dos recursos financeiros decorrente da emissão das Notas Seniores.

6 **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, os conselheiros tomaram as seguintes deliberações:

6.1 Autorizar a Emissão de Notas Seniores pela Emissora no exterior, destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertados com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Comission*, com as seguintes características: **(a) Valor Total da Emissão:** valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares americanos); **(b) Prazo e Vencimento:** o prazo de vencimento das Notas Seniores é de 10 (dez) anos e 4 (quatro) meses, vencendo-se, portanto, em 18 de janeiro de 2032 ("Data de Vencimento"), com opção de resgate antecipado a partir de 18 de janeiro de 2027 (inclusive); **(c) Remuneração:** as Notas

Seniores serão remunerados à taxa de até 5,00% a.a. ("Remuneração"), sendo que a Remuneração poderá ser majorada em até 25bps, caso a Companhia descumpra com a meta associada ao indicador de desempenho sustentável ("*Sustainability Performance Target*") a ser definida nas Notas Seniores ("Mecanismo de *Step-Up*"). A remuneração será paga semestralmente até a Data de Vencimento, nos meses de janeiro e julho; e **(d) Garantia:** as Notas Seniores também serão garantidas total e incondicionalmente pela Companhia;

6.2 Autorizar a outorga de garantia pela Companhia ao pagamento das Notas Seniores;

6.3 Aprovar e autorizar a Diretoria a contratar *hedge* financeiro, ou outra garantia que venha a substitui-la, inclusive garantias reais e fidejussórias, que poderá abranger até a totalidade das Notas Seniores;

6.4 Autorizar a Diretoria da Emissora e da Companhia, conforme o caso, desde já, a praticar todos os atos necessários relativos às matérias deliberadas acima, podendo celebrar todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o *Preliminary Offering Memorandum,* o *Final Offering Memorandum,* a *Indenture*, o *Purchase Agreement*, as *notes* (ou global *notes*), carta de indicação de agente para recebimento de citações (*process agent appointment letter*), a contratação de *hedge* financeiro da Emissão e os documentos necessários à formalização da internação dos recursos decorrentes da Emissão, bem como a tomar todas as providências necessárias à concretização da outorga da referida garantia.

6.5 A ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Emissora e da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Emissão.

7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. *(Assinaturas:)* Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa; Beatriz Primon de Orneles Cereza – Secretária da Mesa; Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals De Beauclair Guimarães – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Maria Rita de Carvalho Drummond; Burkhard Otto Cordes; Julio Fontana Neto; Marcelo Eduardo Martins; Marcos Sawaya Jank, Riccardo Arduini, Janet Drysdale e Maria Carolina Ferreira Lacerda – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Curitiba, 03 de setembro de 2021.

Beatriz Primon de Orneles Cereza
Secretária
OAB/PR nº 59.565